PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 17ª SESSÃO 2017- ORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 16ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

AÇÃO PENAL Nº 136-84.2013.6.27.0000 - CRIME ELEITORAL - COMPRA DE VOTO (ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL) - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: BANDEIRANTE DO TOCANTINS-TO (31ª ZONA ELEITORAL - ARAPOEMA)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DENUNCIADO: CORACI LIMA MARQUES
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - OAB/TO 2025
ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/TO 4613
ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS - OAB/TO 5328
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA LINS - OAB/TO 2587
DENUNCIADO: MANOEL CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO: HELDER BARBOSA NEVES - OAB/TO 4916
ADVOGADO: ADWARDYS BARROS VINHAL - OAB/TO 2541
ADVOGADO: FLÁVIO CORREIA FERREIRA - OAB/TO 5516
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após a relatora votar pela absolvição dos réus CORACI LIMA MARQUES e MANOEL CARDOSO PINHEIRO das acusações de corrupção eleitoral ativa, tipificada no art. 299 do Código Eleitoral, no que foi acompanhada pelos juízes Agenor Alexandre e Henrique Pereira, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 15.12.2016-10H).DECISÃO:** Em Questão de Ordem suscitada pela Desembargadora Jacqueline Adorno, o juiz Agenor Alexandre ratificou o relatório apresentado pela relatora na 135ª sessão, realizada em 15.12.2016, às 10 horas. **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

AGRAVO REGIMENTAL EM REPRESENTAÇÃO Nº 8-93.2015.6.27.0000- REPRESENTAÇÃO - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - ART. 30-A DA LEI 9.504/97 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSOS NF (1.36.000.001159/2014-47) E (1.36.000.001451/2014-60)
PROCEDÊNCIA: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AGRAVANTE: LÁZARO BOTELHO MARTINS
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENO - OAB/TO Nº 2.433
ADVOGADA: ALINE RANIELLE DE SOUSA - OAB/TO Nº 4.458
ADVOGADO: VICTOR PEIXOTO DO NASCIMENTO - OAB/GO Nº 37.957 E OAB/TO Nº 6.338-A
AGRAVADA: DECISÃO DE FLS. 539/546
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento aos agravos regimentais interpostos, no que foi acompanhado pela juíza Ângela Issa Haonat, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Negado o pedido de sustentação oral formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, tendo vem vista o que estabelece o § 11, artigo 85 do Regimento interno do Tribunal. A Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 09.02.2017-10H). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos teremos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da Desembargadora Jacqueline Adorno, pelo parcial provimento ao agravo regimental do representado Lázaro Botelho e pelo provimento do agravo regimental interposto pelo Ministério Público Eleitoral. A juíza Ângela Issa Haonat refluiu de seu posicionamento anterior e acompanhou a divergência. Vencido o relator.**

RECURSO ELEITORAL Nº 479-27.2016.6.27.0016 - REPRESENTAÇÃO - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - PESQUISA ELEITORAL - DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA - PEQUIZEIRO - 16ª ZE/TO (COLMEIA/TO)
ORIGEM: PEQUIZEIRO-TO (16ª ZONA ELEITORAL - COLMÉIA)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO EM BOAS MÃOS, (PMDB/ DEM/PT/ PSD/ PSC/ PRTB/ SD)
ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO - OAB/TO 5274
ADVOGADO: PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO - OAB/TO 3976
RECORRIDO: COLIGAÇÃO PEQUIZEIRO PARA TODOS, (PR/ PRB/ PSB/ PSDB/ PTC)
ADVOGADO: ALDEON SOUSA GOMES-OAB/TO Nº 6156
RECORRIDO: ARLETE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RECORRIDO: EVERARDO RABELO BARROS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado da recorrente, Pabllo Vinícius Félix de Araújo. **(SESSÃO DE 16.12.2016-10H). DECISÃO:** Após a juíza Denise Drumond proferir voto vista, divergindo do relator, pelo provimento do recurso, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 20.02.2017-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 833-79.2016.6.27.0007 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016 - CARGO - VEREADOR
ORIGEM: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO (7ª ZONA ELEITORAL - PARAÍSO DO TOCANTINS)
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: JOÃO DE DEUS LOPES DA CUNHA, CANDIDATO A VEREADOR P/PARAISO DO TOCANTINS
ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO - OAB/TO 3535
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após o relator votar pelo parcial provimento ao recurso interposto, para aprovar com ressalvas as contas do candidato, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 21.02.2017-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO CRIMINAL Nº 34-22.2014.6.27.0002 CRIMINAL - CRIMES ELEITORAIS - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - FALSIDADE IDEOLÓGICA - PEDIDO DE CONDENAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)
RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
REVISOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: CLÁUDIO MÁRCIO ALMEIDA NAIMAYER
ADVOGADA: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB/TO 4828
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB/TO 5623
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após a relatora proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 21.02.2017-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 264-57.2016.6.27.0014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - PREFEITO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: TALISMÃ-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
RECORRENTE: DIOGO BORGES DE ARAÚJO, CANDIDATO A PREFEITO P/MUNICÍPIO DE TALISMÃ/TO
ADVOGADA: ALESSANDRA HELENA NEIVA - OAB/DF 51809
ADVOGADO: MIGUEL CHAVES RAMOS - OAB/TO 514
ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280
RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA ELEITORAL, ALVORADA/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Após a relatora proferir voto, dando provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas do candidato, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Miguel Chaves Ramos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 99-23.2014.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - PMDB/TO - EXERCÍCIO 2013
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
EMBARGANTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB/TO - DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO: EDSON OLIVEIRA SOARES OAB/GO 8331 E OAB/TO 101
ADVOGADO: RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO OAB/TO 4980
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FL. 2.421
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 342-36.2016.6.27.0019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS DE CAMPANHA
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
RECORRENTE: WILSON BISPO FERREIRA
ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES - OAB/TO 1980
RECORRIDO: JUIZO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NATIVIDADE/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora dar provimento ao recurso, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas do candidato. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Marcony Nonato Nunes.

RECURSO ELEITORAL Nº 475-35.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, (PP/ PMDB/ PR/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)
ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB TO 448
ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234
RECORRIDO: RONALDO DIMAS NOGUEIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR", (PR/ PTN/ SD/ PSD/ DEM/ PRP/ PSB/ PROS/ PDT/ PCDOB/ PRTB/ PT)
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche.

RECURSO ELEITORAL Nº 480-57.2016.6.27.0001 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO DE PODER

POLÍTICO/AUTORIDADE - APLICAÇÃO DE MULTA - ELEIÇÕES 2016
ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
RECORRENTE: RONALDO DIMAS NOGUEIRA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRENTE: FRAUDINEIS FIOMARE ROSA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES - OAB/TO 3510
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - OAB/TO 4792
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminares arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Leandro Manzano Sorroche.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 84-83.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL - PEN/TO
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
INTERESSADO: PARTIDO ECOLÓGICO NACIONAL PEN/TO
INTERESSADO: MANOEL ARAGÃO DA SILVA, PRESIDENTE DO PEN/TO
INTERESSADO: AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA, TESOUREIRO DO PEN/TO
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar não prestadas as contas do partido, referentes ao exercício 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258-92.2016.6.27.0000 – CLASSE 26- REQUISIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA (EXTRAORDINÁRIA)
ORIGEM : ITAGUATINS/TO - 11ª ZONA ELEITORAL
RELATOR : JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 11ª ZE/TO
INTERESSADA: RAQUEL RODRIGUES DOS SANTOS
PRE: GEORGE NEVES LODDER
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 39 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 6 de março de 2017.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral

Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral

Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE

Juíza ÂNGELA HAONAT

DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral